

AO
CJF – CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2017
PROCESSO CJF ADM 2016/00284

QUESTIONAMENTOS

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

A Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A. vem, respeitosamente, formular questionamentos relativos ao referido **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2017**:

1. No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 8.2.5 é solicitado o seguinte:

“8.2.5. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente e sem custos adicionais ao licenciamento, disponibilizar para uso exclusivo do CJF, ambiente computacional para laboratório, testes e homologação, provido pelo fabricante dos softwares, visando o apoio técnico necessário à execução do contrato bem como a implementação adequada dos itens adquiridos. O ambiente deverá ter alta disponibilidade (24x7), capacidade de gerenciamento remoto e administração pela CONTRATANTE. O ambiente deverá ser suportado durante toda a vigência do contrato, além de possuir minimamente conformidade com os padrões ISO/IEC 27001/27002 e ISO/IEC 27018.”

Diante do exposto acima perguntamos:

a) Entendemos que ofertando o seguinte ambiente:

- 5 máquinas virtuais do tipo Standard A3, ligadas 744 horas por mês;
- 5 discos gerenciados do tipo S20;
- 1 TB de tráfego de saída; e
- 5 IPs Públicos;
- Hospedagem no Brasil.

Estaremos atendendo as necessidades da Contratante. Está correto o nosso entendimento? Caso o nosso entendimento não esteja correto, favor informar ambiente necessário.

b) Com relação ao ambiente ser suportado durante toda a vigência do contrato, entendemos que o fabricante deve prestar suporte técnico ilimitado 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo tecnologias não Microsoft executadas no ambiente de laboratório, com tempo de resposta inicial de menos de 2 horas. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, pedimos esclarecimentos sobre qual escopo de suporte deverá ser atendido.

2. De acordo com a legislação fiscal vigente, o CNPJ é um número único que identifica uma pessoa jurídica, onde os oito primeiros números formam a "raiz" (identificador da empresa), os quatro números seguintes formam o "sufixo" (que identifica uma unidade de atuação de empresa) e os dois últimos números formam os "dígitos verificadores" (resultado de uma equação com os números anteriores). Entendemos que a contratada poderá emitir faturas em Notas Fiscais distintas, aceitando-se variação no sufixo e no dígito

verificador do CNPJ emissor da Nota Fiscal, de acordo com o objeto faturado. Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,

Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A

Valdinei Zimmer

Gerente de Contas

CPF: 514.514.090-87

E-mail: valdinei.zimmer@lanlink.com.br